



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº 1288, de 5 de julho de 2004



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 93, de 16 de março de 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil para o CMDCA do município de Cotia/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cotia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.288, de 7 de julho de 2004 e suas subsequentes alterações, e considerando a deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispões sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Eleitoral, conforme sessão plenária ordinária do CMDCA realizada em 16/03/2023, que terá a atribuição de divulgar, normatizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros do CMDCA representantes da sociedade civil para o próximo mandato que se iniciará em julho de 2023 composta pelos conselheiros e convidadas: Luciana de Jesus Oliveira, Adriano Pires de Oliveira, convidadas: Susana Maria A. H. de Salles Penteadó e Maria Fernanda dos Santos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Cotia

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA
Secretária do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº 1288, de 5 de julho de 2004



Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 20 de abril de 2023.